

Artigo 19.º

Quando entre os limites de dois pesqueiros existir espaço livre, este poderá ser ocupado por um pescador mesmo que não tenha a área total de um pesqueiro (10 m) e nesse caso o ocupante deverá limitar-se unicamente ao espaço livre existente.

Artigo 20.º

Todo o pescador que se ausentar do pesqueiro não perde o direito ao mesmo desde que deixe ficar nele os apetrechos de pesca e não se encontre a pescar noutra local.

Artigo 21.º

O presente regulamento será afixado no local de aquisição das licenças especiais diárias e no acesso ou acessos principais desta.

Artigo 22.º

Em todos os casos omissos vigorarão as disposições dos Decretos n.ºs 44 623, de 10 de Outubro de 1962, e 312, de 6 de Julho de 1970, e demais legislação sobre a pesca em águas interiores.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

**Aviso n.º 6838/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 20 de Abril de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de quatro meses, com início em 15 de Junho de 2005, ao abrigo das alíneas *f* e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Edgar José Costa Machado, para exercer funções de vigilante de jardins e parques infantis.

12 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

**Aviso n.º 6839/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2005, foram renovados por mais dois anos, com início em 1 de Setembro de 2005, os contratos de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Carlos Fernandes Costeira — varejador.

Carlos Alberto Mota Silva — varejador.

Jorge Filipe Oliveira Fernandes — limpa colectores.

José Manuel Maia Pinheiro — limpa colectores.

Abílio Bernardino Ribeiro Esteves — limpa colectores.

António Manuel Lopes Fernandes — limpa colectores.

13 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**Aviso n.º 6840/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Agosto de 2005, foi renovado por três anos o contrato a termo celebrado com Armanda Luísa Pereira do Lago Gonçalves como assistente administrativa, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

**Aviso n.º 6841/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Agosto de 2005, foi renovado por três anos o contrato a termo celebrado com José Carlos Flores Costa como cantoneiro de limpeza, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

**Aviso n.º 6842/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Agosto de 2005, foi renovado por três anos o contrato a termo celebrado com Manuel Soares Pereira como cantoneiro de limpeza, de

acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

**Aviso n.º 6843/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Agosto de 2005, foi renovado por três anos o contrato a termo celebrado com Bruno Miguel Dantas da Costa Pereira da Silva como nadador-salvador, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

**Aviso n.º 6844/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Agosto de 2005, foi renovado por três anos o contrato a termo celebrado com Carlos Leandro Henriques Morais, como nadador salvador, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

**Aviso n.º 6845/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do presidente da Câmara de 29 de Agosto de 2005:

Ulisses Filipe Martingo Costa Ferreira — renovado, por mais 12 meses, o contrato a termo certo para o exercício de funções correspondentes à da categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

**Aviso n.º 6846/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto de 2005:

Renovados, por mais 12 meses, os contratos a termo certo celebrados com as trabalhadoras abaixo indicadas para o exercício de funções correspondentes à da categoria de auxiliar de serviços gerais:

Rosa Maria Augusta Teixeira Costa Gonçalves.

Deolinda Gomes Azevedo Costa Oliveira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

**Aviso n.º 6847/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto de 2005:

Renovados, por mais 12 meses, os contratos a termo certo celebrados com as trabalhadoras abaixo indicadas para o exercício de funções correspondentes à da categoria de auxiliar de acção educativa:

Paula Alexandra Oliveira Gomes.

Ana Cristina dos Santos Martins.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

**Aviso n.º 6848/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto de 2005:

Miquelina Luísa de Castro — renovado, por mais 12 meses, o contrato a termo certo para o exercício de funções correspondentes à da categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

**Aviso n.º 6849/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do presidente da Câmara de 29 de Agosto de 2005:

Maria Luísa Pessanha Mascarenhas — renovado, por mais 12 meses, o contrato a termo certo para o exercício de funções correspon-

dentos à da categoria de técnico superior de 2.ª classe (desporto). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

**Aviso n.º 6850/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto de 2005:

Carla Sofia Brandão de Sousa — renovado, por mais 12 meses, o contrato a termo certo para o exercício de funções correspondentes à da categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

**Aviso n.º 6851/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto de 2005:

Renovados, por mais 12 meses, os contratos a termo certo celebrados com as trabalhadoras abaixo indicadas para o exercício de funções correspondentes à da categoria de auxiliar de acção educativa:

Paula Cristina de Pinho Duarte.  
Teresa Maria Oliveira de Pinho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

**Aviso n.º 6852/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do presidente da Câmara de 11 de Setembro de 2005:

Renovados, por mais 18 meses, os contratos a termo certo celebrados com os trabalhadores abaixo indicados para o exercício de funções correspondentes à da categoria de técnico de informática-adjunto:

Luís Carlos Pinto Brandão de Almeida.  
Luís Miguel Franzini da Rocha.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

**Aviso n.º 6853/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação de pessoal a termo resolutivo — renovações.* — Torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo por despacho do presidente da Câmara de 7 de Junho e de 21 de Julho de 2005, respectivamente:

Gisela Corina Antunes Borrego Santos Augusto, técnica de 2.ª classe — renovado por mais seis meses, com início em 1 de Agosto de 2005.

Sandra Cristina Costa Santos, auxiliar administrativa — renovado por mais seis meses, com início em 14 de Setembro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

**Aviso n.º 6854/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho do presidente da Câmara de 20 de Julho de 2005, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, com as seguintes trabalhadoras:

Elizabete Maria Lourenço Ramos, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — renovado por mais um ano, com início em 13 de Setembro de 2004.

Margarida Rebola Almeida Santana, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — renovado por mais um ano, com início em 15 de Setembro de 2004.

Maria Odete de Oliveira da Silva Roque Antunes, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — renovado, por mais um ano, com início em 15 de Setembro de 2004.

Ana Paula Dinis Pipa Carvalho, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — renovado por mais um ano, com início em 16 de Setembro de 2004.

Maria Inês Anágua Louro Rato, auxiliar de serviços gerais, índice 128 — renovado por mais um ano, com início em 15 de Setembro de 2004.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

**Aviso n.º 6855/2005 (2.ª série) — AP.** — *Proposta para alteração ao Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Avis.* — Manuel Maria Libério Coelho, presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Avis deliberou, por unanimidade, em reunião realizada no dia 14 de Setembro do corrente ano, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento em título.

O período de participação pública para recolha de sugestões será de 30 dias a contar do dia seguinte da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

As observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento que os interessados entendam por bem apresentar deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal, por escrito, com a identificação do assunto, e ainda devidamente acompanhados de identificação do requerente e residência completa actual, não sendo considerados os documentos que forem apresentados sem esses elementos.

As sugestões deverão ser remetidas no prazo acima mencionado, pelo correio ou entregues na sede do município, dentro da hora normal de expediente.

E para conhecimento geral se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos habituais e divulgados através da comunicação social.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

### Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Avis

O presidente da Câmara Municipal propõe que sejam alterados os artigos 26.º e 29.º e o n.º 4 do quadro VIII da tabela anexa ao Regulamento mencionado pelas seguintes razões:

O Regulamento Municipal da Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Avis, em vigor à data, foi adaptado de um Regulamento tipo sugerido pela Associação de Municípios.

Da aplicação prática do presente Regulamento e dos respectivos índices chegou-se a valores das taxas a cobrar considerados desajustados, quer em função do histórico de venda dos lotes de terreno em loteamentos particulares e municipais quer face à pressão urbanística sentida neste concelho.

Ponderada esta realidade, introduziram-se alterações aos artigos 26.º e 29.º do Regulamento em apreço, de forma a ultrapassar eventuais constrangimentos que possam surgir da sua aplicação.

A introdução da isenção da taxa devida, nos termos do artigo 26.º, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas e a isenção do pagamento da compensação devida ao município, por força do artigo 29.º, quando estejam em presença operações urbanísticas nos espaços urbanos de interesse cultural — núcleos antigos dos aglomerados urbanos do concelho de Avis —, é mais uma medida de incentivo à recuperação do parque edificado degradado, com vista à sua reabilitação e revitalização.

A alteração operada no n.º 4 do quadro VIII da tabela anexa é uma mera rectificação resultante de um anterior lapso de escrita.

De acordo com o exposto, propõe-se que os artigos 26.º e 29.º e o n.º 4 do quadro VIII da tabela anexa do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Avis passem a ter a seguinte redacção:

«Artigo 26.º

[...]

1 — O valor da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (*TMI*), a que se refere o n.º 1 do artigo anterior, é calculado segundo a seguinte expressão:

$$TMI = A_b \times V \times I \times Fm$$

em que:

*TMI* — valor da taxa;

*A<sub>b</sub>* — área bruta de construção prevista ou a servir na operação urbanística, em metros quadrados;